

# Detalhe de Oferta de Emprego

## Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202405/0916

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Agricultura e da Alimentação

Orgão / Serviço: Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais Carreira: Técnico Superior Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

**Remuneração:**  $1.^a/16$  da categoria de técnico superior ou aquela que o candidato já seja detentor

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Funções de assessoria à Direção na análise de documentos, emissão de pareceres, definição de estratégias e políticas na área da agricultura e desenvolvimento rural. Dar apoio e prestar assessoria na preparação e participação da Direção em reuniões/grupos de trabalho em território nacional e no estrangeiro. Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação,

Caracterização do Posto de Trabalho:

avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão na área da agricultura e desenvolvimento rural. Representação do órgão ou serviço em assuntos relacionados com as atividades da DGADR, tomando opções de índole técnica,

enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

# Requisitos de Admissão

Relação Júridica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição,

convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o

Relação Jurídica: exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Ver em Outros Requisitos

**Grupo Área Temática** Sub-área Temática Área Temática

Área Temática Ignorada Área Temática Ignorada Área Temática Ignorada

# Locais de Trabalho

| Local Trabalho  | Nº Postos | Morada                         | Localidade | Código Postal  | Distrito | Concelho |
|---|-----------|--------------------------------|------------|----------------|----------|----------|
| Direção-Geral da<br>Agricultura e<br>Desenvolvimento<br>Rural | 1         | Avenida Afonso Costa,<br>n.º 3 | Lisboa     | 1949002 LISBOA | Lisboa   | Lisboa   |



#### Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

Outros Requisitos: Licenciatura na área das Ciências Sociais e Empresariais, preferencialmente

Economia, Comunicação, Ciência Política, Gestão, Administração e Direito. Competências de utilização avançada de ferramentas do MS Office (Excel, PowerPoint, Publisher, Outlook) e competências linguísticas em inglês.

# Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Contacto: e-mail: dorh@dgadr.pt - 218442200

Data Publicitação: 2024-05-23 Data Limite: 2024-06-07

#### **Texto Publicado**

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso n.º 11031/2024/2 - Diário da República, 2.ª Série n.º 99 de 22 de maio de

2024

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum de recrutamento para um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, para exercício de funções no Gabinete da Direção da DGADR. 1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da lei geral do trabalho em funções públicas, aprovado em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), conjugados com o nº. 1 e 3 do artigo 11.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada Portaria), torna-se público que, por meu despacho de 18/04/2024, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de um (1) posto de trabalho na categoria e carreira de técnico superior (grau de complexidade 3), posto de trabalho previsto e não ocupado do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro e do artigo 34.º da Lei nº. 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (DGAEP) que, em 25 de março de 2024, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 3. Para efeitos do estipulado no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), enquanto entidade de recrutamento centralizado, a qual declarou em 19 de março de 2024, que, não tendo sido ainda realizado qualquer procedimento concursal centralizado ao abrigo do referido diploma, não existe, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado. 4. Local de trabalho: Gabinete da Direção da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sita na Avenida Afonso Costa n.º 3, 1949-002, Lisboa. 5. Caracterização do posto de trabalho: Funções de assessoria à Direção na análise de documentos, emissão de pareceres, definição de estratégias e políticas na área da agricultura e desenvolvimento rural. Dar apoio e prestar assessoria na preparação e participação da Direção em reuniões/grupos de trabalho em território nacional e no estrangeiro. Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão na área da agricultura e desenvolvimento rural. Representação do órgão ou serviço em assuntos relacionados com as atividades da DGADR, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. 6. Posição Remuneratória: 1.ª posição da carreira e categoria de técnico superior, correspondente ao nível 16 da Tabela Remuneratória Única (TRU), ou aquela que o candidato já seja detentor. 7. Nos



termos do disposto no número 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. 8. Requisitos de admissão: o(a)s candidato (a)s devem reunir até à data limite de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais de admissão: a. Requisitos gerais de admissão, conforme previsto no artigo 17.º da LTFP: 1. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; 2. 18 Anos de idade completos; 3. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; 4. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; 5. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. b. Reguisitos especiais de admissão: ser detentor de Licenciatura na área das Ciências Sociais e Empresariais, preferencialmente Economia, Comunicação, Ciência Política, Gestão, Administração e Direito. c. Requisitos preferenciais: Competências de utilização avançada de ferramentas do MS Office (Excel, PowerPoint, Publisher, Outlook) e competências linguísticas em inglês. 9. Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidato (a)s que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 10. Formalização das candidaturas: As candidaturas serão formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível no sítio da internet da DGADR no separador: Recursos Humanos\_ Procedimentos Concursais. 11. No preenchimento do formulário de candidatura, deve ser sempre indicado qual a referência do posto de trabalho a que se candidata ou quando existir mais do que uma referência (ex: posto A ou posto B). 12. O formulário de candidatura deve ser enviado por correjo eletrónico e acompanhado dos seguintes documentos: a. Curriculum vitae atualizado, com descrição de funções exercidas; b. Certificado de habilitações académicas; c. Declaração de serviço com data posterior à data de publicação do aviso de abertura que indique: i. A modalidade de vínculo de emprego público detida; ii. A carreira e categoria; iii. A antiguidade na função pública e na carreira/categoria; iv. Posição remuneratória; v. A classificação quantitativa obtida na avaliação de desempenho dos 2 últimos ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. d. Certificados de formação profissional; e. Declaração de conteúdo funcional com data posterior à data do aviso de abertura; f. Outros documentos comprovativos de factos mencionados no curriculum vitae ou do mérito do candidato (a). 13. As candidaturas devem ser sempre remetidas com referência ao aviso DRE que publicitou a oferta e devem ser apresentadas em formato eletrónico para o endereço: dorh@dgadr.pt. 14. A remessa da candidatura por outra via só poderá ser aceite, a título excecional e devidamente fundamentado e, como tal, aceite pelo júri. 15. A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação, 16. Nos termos do disposto no nº. 5 do artigo 36º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios previstos no artigo 17.º da "Portaria", a aplicar no presente procedimento concursal, são os seguintes: a) Avaliação curricular para os candidatos (a)s que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de valorização profissional que imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade; b) Prova de conhecimentos, para os restantes. 17. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os candidatos (a)s abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular. 18. A ponderação para a valorização final da avaliação curricular e para a prova de conhecimentos é de 70 %. 19. Nos termos do disposto no 17.º da "Portaria", é utilizada a entrevista de avaliação de competências como método facultativo ou complementar, ao qual é atribuída a ponderação de 30 %. 20. Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da "Portaria", cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. 21. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato (a)s na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os parâmetros e classificação seguinte: a) Habilitações (H) - Pondera as habilitações detidas; b) Formação Profissional (FP) - Pondera as ações de formação e cursos profissionais frequentados pelo/a candidato/a que se relaciona e tenha interesse para o posto de trabalho a ocupar; c) Experiência profissional (EP) - Pondera a duração da experiência nas áreas relacionadas com o posto de trabalho a ocupar; d) Avaliação de Desempenho (AD) – pondera a classificação obtida na avaliação de desempenho



dos 2 últimos ciclos avaliativos, sendo que na sua falta justificada, será atribuída a pontuação de 14 valores. Classificação da Avaliação Curricular: AC = (25% H) + (25% FP) + (30% EP) + (20% AD) 22. A prova de conhecimentos destina-se a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função, será de natureza teórica, terá a duração máxima de 75 minutos e revestirá a forma escrita. Será composta por 3 grupos: o grupo I, constituído por 10 questões de escolha múltipla (correta = 1 valor, errada = -0,25, em branco = 0 valores); o grupo II, constituído por 4 questões de resposta curta (1,5 valores cada) e o grupo III, constituído por 1 questão de desenvolvimento (4 valores). Será permitida a consulta de legislação e bibliografia não anotada durante a realização da prova. 23. A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas: -Estrutura e orgânica da DGADR; - Estatuto da Agricultura Familiar; -Reconhecimento de Agrupamentos de Produtores Multiprodutos; - Sistema de reconhecimento de regantes; - Contratação pública; - Princípios gerais da atividade administrativa; - Lei do Orçamento de Estado; - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; - Código do Procedimento Administrativo; - Código do Trabalho 24. A legislação e bibliografia de estudo será a seguinte (a legislação indicada será sempre a versão mais atualizada): - Decreto-Regulamentar n.º 32/2012; - Portaria n.º 303/2012, D.R. n.º 193, Série I, de 4 de outubro; -Despacho n.º 13434/2012, D.R. n.º 199, Série II, de 15 de outubro; Declaração de Retificação n.º 1387/2012, D.R. n.º 210, Série II, de 30 de outubro; - Decreto-Lei n.º 32/2022, de 9 de maio; - Decreto-Lei n.º 64/2018, de 7 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 81/2021, de 11 de outubro; - Portaria 123/2021, de 18 de junho; - Portaria n.º 54-N/2023, de 27 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; - Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro; - Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro; - Lei n.º 35/2014 que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro. 25. A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa avaliar as competências de relacionadas com a experiência, organização, sentido critico e relacionamento interpessoal. Terá a duração de 40 minutos. A classificação final do método entrevista resultará da média aritmética simples da pontuação obtida em cada competência, numa escala de 0 a 20 valores. 26. Será excluído o candidato (a) que não compareça a cada um dos métodos de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo, por isso, aplicável o método ou fase seguinte. 27. A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula: CF = 0.7 (PC ou AC) + 0.3 (EAC) 28. Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da "Portaria", as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica da DGADR. 29. A lista unitária de ordenação final do (s) candidato (a)s será afixada em local visível e público, disponibilizada na página eletrónica da DGADR. sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República e notificada aos candidatos através de correio eletrónico. 30. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 31. O júri tem a seguinte constituição: Presidente: Dr. Rogério Paulo Lima Ferreira, Diretor-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural; 1.º vogal efetivo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos: Dr. José Paulo Henriques Freitas, Diretor de Serviços de Informação, Gestão e Administração (DSIGA); 2.ª vogal efetiva: Dra. Catarina Isabel Magalhães Ribeiro, Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos (DORH); 1.º vogal suplente: Dr. Fernando Nuno Coelho Guerreiro, Técnico Superior da DORH; 2.ª vogal suplente: Dra. Magda Cristina Ribeiro da Silva, Técnica Superior da DORH. 32 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação. 33 - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da lei geral do trabalho em funções públicas, aprovada em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Portaria 233/2022, de 9 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Observações



- 10. Formalização das candidaturas: As candidaturas serão formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível no sítio da internet da DGADR no separador: Recursos Humanos\_ Procedimentos Concursais.
- 11. No preenchimento do formulário de candidatura, deve ser sempre indicado qual a referência do posto de trabalho a que se candidata ou quando existir mais do que uma referência (ex: posto A ou posto B).
- 12. O formulário de candidatura deve ser enviado por correio eletrónico e acompanhado dos seguintes documentos:
- a. Curriculum vitae atualizado, com descrição de funções exercidas;
- b. Certificado de habilitações académicas;
- c. Declaração de serviço com data posterior à data de publicação do aviso de abertura que indique:
- i. A modalidade de vínculo de emprego público detida;
- ii. A carreira e categoria;
- iii. A antiguidade na função pública e na carreira/categoria;
- iv. Posição remuneratória;
- v. A classificação quantitativa obtida na avaliação de desempenho dos 2 últimos ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.
- d. Certificados de formação profissional;
- e. Declaração de conteúdo funcional com data posterior à data do aviso de abertura:

**Total Com Auxílio da BEP:** 

- f. Outros documentos comprovativos de factos mencionados no curriculum vitae ou do mérito do candidato (a).
- 13. As candidaturas devem ser sempre remetidas com referência ao aviso DRE que publicitou a oferta e devem ser apresentadas em formato eletrónico para o endereço: dorh@dgadr.pt.
- 14. A remessa da candidatura por outra via só poderá ser aceite, a título excecional e devidamente fundamentado e, como tal, aceite pelo júri.
- 15. A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação.

| Alteração de Júri                 |            |             |            |  |
|-----------------------------------|------------|-------------|------------|--|
|                                   |            |             |            |  |
| Resultados                        |            |             |            |  |
|                                   |            |             |            |  |
|                                   |            |             |            |  |
| Questionário de Termino da Oferta |            |             |            |  |
| Admitidos                         |            |             |            |  |
|                                   |            |             |            |  |
|                                   |            | Masculinos: | Femininos: |  |
|                                   | Total:     |             |            |  |
|                                   | Total SME: |             |            |  |

Recrutados



| Mascul | inos: | <b>Femininos:</b> |
|--------|-------|-------------------|
|        |       |                   |

Total:

**Total Portadores Deficiência:** 

**Total SME:** 

**Total Com Auxílio da BEP:**